



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## Edital PPG-CREAB nº 31/2025 de 05 de setembro de 2025

### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS(AS) ESTRANGEIROS(AS) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

#### 1. PREÂMBULO

**1.1** A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de Mestrado/Doutorado do referido Programa para alunos(as) estrangeiros(as).

**1.2** Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-CR e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFCSPA.

**1.3** Informações sobre o PPG-CR podem ser obtidas no sítio eletrônico do Programa: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-reabilitacao>. Informações adicionais sobre o programa e/ou sobre o presente edital podem ser obtidas junto a Secretaria do PPG-CR, por meio do e-mail: [cienciasdareabilitacao@ufcspa.edu.br](mailto:cienciasdareabilitacao@ufcspa.edu.br).

**1.4** O processo seletivo para o ingresso de estudantes estrangeiros(as) no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação ocorrerá por meio de fluxo contínuo, sem bolsa, regido por este Edital. Candidato estrangeiro é aquele que não possui nacionalidade brasileira e que não reside no Brasil, com visto temporário de permanência no país. Candidatos brasileiros com dupla nacionalidade ou candidatos estrangeiros com visto permanente devem se candidatar à chamada referente aos candidatos brasileiros.

**1.5** O PPG-CR não garante bolsa de estudos e/ou alojamento para os candidatos.

#### 2. DO PROCESSO DE INGRESSO

**2.1** Os(as) candidatos(as) deverão abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-UFCSPA (<https://sei.ufcspa.edu.br>), através do peticionamento “Inscrição sem bolsa no mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação fluxo contínuo – com edital”, incluindo os seguintes documentos:

**2.1.1** Formulário de Inscrição Pós Fluxo Contínuo (documento SEI 439);

**2.1.2** Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente (anexar documento externo em PDF);

**2.1.3** Cópia de documento de identificação com foto (anexar documento externo em PDF);

**2.1.4** Carta de Aceite de Orientação, assinada pelo professor(a) orientador (a) credenciado (a) ao PPG-CR (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-reabilitacao/corpo-docente-cr>); (Anexo I deste Edital; anexar documento externo em PDF);

**2.1.5** Currículo *Lattes* ou *Currículo Vitae* (anexar documento externo em PDF);

**2.1.6** Carta de apresentação do candidato, que aborde: trajetória acadêmica e profissional, motivos que levaram à escolha do tema, objeto e linha de pesquisa, motivos para fazer a pós-graduação no PPG-CR

(anexar documento externo em PDF);

**2.1.7** Resumo do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Mestrado/Doutorado (anexar documento externo em PDF);

**2.1.7.1** O resumo do projeto deve apresentar no cabeçalho: nome do candidato, nome do orientador e título do projeto (máximo de 500 palavras);

**2.1.8** Para discentes estrangeiros em situação de vulnerabilidade: anexar documentos comprobatórios de vulnerabilidade (anexar documentos externos em PDF). Estes documentos serão avaliados pela comissão de verificação da UFCSPA, item 1, Art 12 resolução Consun 163/2024);

**2.1.8.1** Para pessoas refugiadas e pessoas com visto humanitário: documento oficial expedido por autoridade brasileira, estando dispensados(as) de apresentar documentos de seu país de origem, caso não os possuam (conforme item 4, Art 7, resolução Consun 163/2024) (anexar documentos externos em PDF);

**2.2** Candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida serão comunicados(as) pela secretaria do PPG-CR e terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a documentação completa;

**2.3** A documentação a ser anexada poderá ser apresentada em português, espanhol ou inglês;

**2.4** Alunos(as) estrangeiros(as) em situação de vulnerabilidade ou refugiados que forem aceitos terão prioridade na concessão de bolsas.

### **3. DO RESULTADO**

**3.1** Uma vez que a documentação completa tenha sido submetida e o(a) candidato(a) atenda aos requisitos de seleção para o nível de Mestrado/Doutorado, orientador(a) e candidato(a) receberão a confirmação da aprovação do ingresso por e-mail.

**3.2** A admissão dos candidatos aprovados concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria da Pós-Graduação quando do ato de matrícula.

### **4. DO APOIO AO ESTUDANTE INTERNACIONAL**

**4.1** Os(As) estudantes estrangeiros(as) aprovados(as) poderão obter informações adicionais e apoio junto ao Escritório de Internacionalização da UFCSPA, o qual presta orientações sobre trâmites migratórios, moradia, seguro saúde, acesso a serviços acadêmicos, integração cultural e demais aspectos da vida acadêmica (inter@ufcspa.edu.br);

**4.2** Recomenda-se fortemente a consulta ao Guia do Estudante Internacional da UFCSPA (<https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/estudante-internacional/guia-do-estudante-internacional>).

**4.3** Estudantes aprovados(as) deverão, obrigatoriamente, realizar curso de Português para Estrangeiros oferecido pela UFCSPA por meio do programa Idiomas sem Fronteiras, conforme informações disponíveis em: <https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/internacional/idiomas/idiomas-sem-fronteiras/portugues-para-estrangeiros>;

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

**5.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**5.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**5.2** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

**5.3** Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2025.

Prof. Dra. Barbara Beber  
Coordenadora do PPG Ciências da Reabilitação

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Aline de Souza Pagnussat  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**Anexo I**

**PPG CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2025**

**CARTA DE INDICAÇÃO DO ORIENTADOR**

**À Comissão Coordenadora do PPG Ciências da Reabilitação da UFCSPA**

Prezados senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio desta, manifestar a indicação do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ para ingresso no nível de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da UFCSPA, sob minha orientação.

Sem mais para o momento,

\_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador

em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 05/09/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Costa Beber, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação Substituta**, em 06/09/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2278905** e o código CRC **07800D5D**.

---